



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

### 5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.763.928/0001-01, com sede na Rua XV de novembro, nº 360, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Eduardo Ribeiro Barison, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador do RG nº 20.199.044-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 158.646.488-41, doravante denominada Prefeitura Municipal, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.505.153/0001-94, com endereço na Cidade de Mococa/SP, na Praça Jefferson Ferraz, nº 90, neste ato representado por seu Provedor Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 04.270.256-3, inscrito no CPF nº 568.198.467-20, doravante denominada Conveniada,

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 679, de 30 de março de 2022, que estabelece a transferência de recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a referida Portaria utilizou para cálculo da distribuição do recurso financeiro a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar – AIH, aprovada do procedimento 0303010223 – Tratamento de Infecção pelo Coronavírus, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar – SIHSUS, no mês de dezembro de 2021;

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Fica acrescido ao presente Convênio, o valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) decorrente da Portaria GM/MS nº 679, de 30 de março de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam mantidas todas as demais disposições do Convênio nº 001/2021.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento do convênio, assinado pelo representante da Prefeitura Municipal e da Conveniada e testemunhas, para publicação e execução.

Mococa, 25 de abril de 2022.

**Dr. Eduardo Ribeiro Barison**  
Prefeito Municipal  
RG nº 20.199.044-1  
CPF nº 158.646.488-41

**Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado**  
Provedor  
RG nº: 04.270.256-3  
CPF nº: 568.498.467-20

#### **Testemunhas:**

**Fábio Delduca da Silva**  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Mococa

**Márcio Parisi**  
Diretor Administrativo  
SANTA CASA